



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.186.410/0001-95**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**



**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
**SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA  
**CARGO / FUNÇÃO:** COORDENAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA DA SEMSA.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

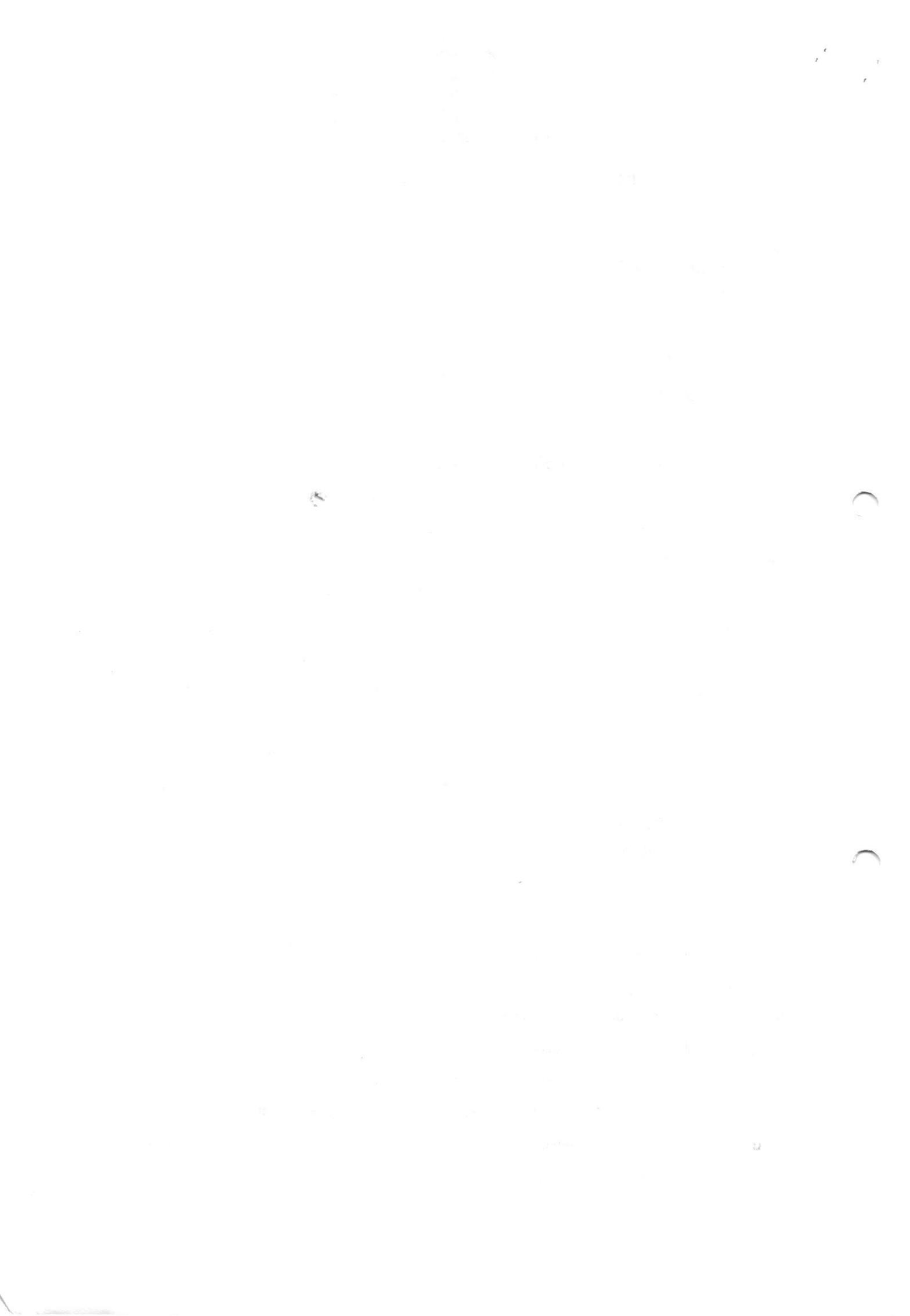
Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade, equidade, integralidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90.

Considerando que o SUS é uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a qual toma como premissa a descentralização com direção única em cada esfera de governo, é fácil constatar que, pelo princípio da descentralização, que aos municípios compete à grande maioria das incumbências do SUS, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estado.

Considerando que a Semsas, já abriu procedimento administrativo e credenciou empresas para a prestação de serviços médicos das mais diversas especialidades no HMB, inclusive para as especialidades aqui solicitada.

Considerando que para atender às diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde de Belterra, buscou diagnosticar a funcionalidade da rede de Atenção a Saúde no que concerne ao Hospital Municipal Dr Ivaldo Moraes e as Unidades Básicas de Saúde. Assim sendo, constatou-se que a demanda de Plantão Médico e a especialidade de Pediatria dos processos licitatórios realizados no Ano de 2023, precisarão serem realizados novamente, para nova contratação e readequação de descrição, respectivamente, para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população própria e referenciada aos serviços de saúde.

Considerando que no município de Belterra não possui corpo de profissionais o suficiente e visando o aumento de profissionais especialista que possam atender tais demandas e que não haja nenhum dano tanto para a população como para o poder público, é necessário que se faça tal processo para que os trabalhos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.186.410/0001-95**



Considerando que o Hospital Municipal de Belterra e o Setor de Emergência, sendo unidades de Saúde "porta aberta" que atendem não só a população Belterrense, mas também pacientes oriundos de outras comunidades, como Flona e Regiões Ribeirinhas, não podem ficar desfalcados de profissionais que estejam disponíveis em Plantões Médicos. Neste sentido, é patente que é de enorme importância e necessidade a contratação de pessoas jurídicas que possa atender o fluxo de pacientes que buscam atendimento no HMB.

Nessa toada destacamos a necessidade da especialidade Pediatria para atendimento na UBS's, visto que a especialidade Pediatra possui formação e treinamento específicos para diagnosticar e tratar condições de saúde que afetam crianças, garantindo cuidados adequados desde o nascimento até a adolescência, monitora o crescimento e o desenvolvimento da criança, ajudando a identificar precocemente quaisquer atrasos ou preocupações.

Por esta razão, visando proporcionar de forma satisfatórias as atividades atribuídas pela Semsa é que se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos.

Os itens solicitados para licitar foram indicados tendo por base a necessidade de contratação futura e eventual, procedeu-se também uma análise do histórico de utilização, bem como através da programação anual do fundo municipal de saúde.

O regime adotado para a realização do processo será a modalidade **de Credenciamento em concordância com a lei 14.133/21**

**BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:** A seleção dos itens a serem adquiridas, suas quantidades, bem como suas descrições, fica a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável.

Deste modo, a secretaria de Saúde tem o compromisso de garantir o atendimento com excelência aos usuários de saúde do município, que são mensalmente realizadas pela Secretaria de Saúde.

**DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:**

ITEM	Especialidade/ descrição da atividade	Nº de Prof.	UNID	QTD.
01	<b>PEDIATRIA-</b> Descrição da atividade: 04 Ambulatórios mensais, sendo 01 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório, consultas especializadas, avaliação, análises de exames, emissão de laudos, e atividades complementares correlatas.	1	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



02	<b>PLANTÃO MÉDICOS DE 12 HORAS NA EMERGÊNCIA</b> descrição da atividade: consultas especializadas, avaliação, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.	1	Unid	720
----	--	---	------	-----

**PRAZO CONTRATUAL:** A pretendida contratação será para o exercício de 2025.

**INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Ordem	Nome	Cargo/Função	Matrícula
1	Sarah Simone Silva de Oliveira	Coordenadora da Atenção Básica	904
2	Paulo Victor Dos Santos Pinheiro	Coordenador Hospitalar	5600

Belterra-PA, 11 de Outubro de 2024

**Responsável pela formalização da demanda:**

ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA  
COORDENAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA DA SEMSA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.